

**CARTA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAMPO VERDE/MT**

CNPJ: 30.815.722/0001-65.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Professora Mestre Simoni Pereira
Borges – Portaria 356/21.

E-MAIL: simoni.borges@campoverde.edu.mt.gov.br

COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE:
Odete Selva, portaria 344/2025.

E-MAIL: odeteselva@campoverde.edu.mt.gov.br

**COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ
ESCOLA:** Samara Gomes de Oliveira, portaria 346/2025.

E-MAIL: samaraoliveira@campoverde.edu.mt.gov.br

**COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL –
ALFABETIZAÇÃO:** Valéria Rossi Fermo da Silva, portaria 347/2025.

E-MAIL: valeriafermo@campoverde.edu.mt.gov.br

**COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES
INICIAIS:** Letícia Maria Rocha Andrade, portaria 350.

E-MAIL: leticiaandrade@campoverde.edu.mt.gov.br

COORDENADORA PEDAGÓGICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO: Talyta
Neto de Sales, portaria 353/2025.

E-MAIL: thalytasales@campoverde.edu.mt.gov.br

COORDENADORA PEDAGÓGICA DE PROJETOS EDUCACIONAIS: Fernanda
Carina Nascimento Melo Eickhoff, portaria 363/20251

E-MAIL: fernandacarina@campoverde.edu.mt.gov.br

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

Lucas Andrei Bueno, portaria 352/2025.

E-MAIL: lucas.bueno@campoverde.ed.mt.gov.br

ENDEREÇO: Rua Teresina, nº 204, Centro, CEP 78.840.013, Campo Verde/MT.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta-feira das 7h às 11h, das 13h às 17h.

FONE/WHATS: /WHATS: (66) 3419-1321 / (66) 9.9937-4919

E-MAIL: educacao@campoverde.mt.gov.br

A gestão da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Administração de Campo Verde/MT, atua rigorosamente em conformidade com os princípios da Administração Pública, visando o interesse público e priorizando o direito fundamental à educação, conforme preconizado na Constituição Federal e demais documentos legais.

2. ESTRUTURA E ATENDIMENTO

A Rede Municipal de Ensino em 2025 é composta por:

- 14 unidades educacionais e salas anexas;
- Atendimento nas zonas urbana e rural;
- Em 2025 conta o atendimento total de **5.334** alunos (atualização de 28 fevereiro).

3. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

Educação Infantil	Ensino Fundamental
<ul style="list-style-type: none"> • Creche: <ul style="list-style-type: none"> • Berçário II (1 ano) • maternal I (2 anos) • Maternal II (3 anos) • Pré-escola: <ul style="list-style-type: none"> • Pré I (4 anos) • Pré II (5 anos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Anos Iniciais: 1º ao 5º ano • Anos Finais: 6º ao 9º ano

Formas de Oferta:

- Ensino Regular (meio período);
- Ensino em Tempo Integral.

4. CRITÉRIOS DE MATRÍCULA

Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental	Creche
<ul style="list-style-type: none"> • Matrícula obrigatória a partir dos 4 anos; • Data de corte: 31 de março (Parecer CNE/CEB N° 2/2018 e Portaria n° 1.035/2018-MEC); • (Inscrição online de pré-matrícula no link < https://cpv.mt.mn.omegaeducacional.com/?modulo=Pré-matrícula>); 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de cadastro online < https://cpv.mt.mn.omegaeducacional.com/?modulo=Pré-matrícula>). • Convocação por ordem cronológica, respeitado os critérios de prioridade conforme Decreto Municipal n° 30/2023; • Lista de espera atualizada mensalmente no Portal da Transparência

<ul style="list-style-type: none">• Zoneamento escolar (Portaria 326/2023).	<p>(https://campoverde.mt.gov.br/documentos-educacao/);</p> <ul style="list-style-type: none">• Zoneamento escolar (Portaria 326/2023).
---	---

5. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Gestão Educacional:

- Definição das políticas educacionais do município;
- Elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- Definição do calendário escolar;
- Estabelecimento de diretrizes administrativas e pedagógicas;
- Desenvolvimento e monitoramento de projetos pedagógicos;
- Supervisão e monitoramento das unidades escolares;
- Gestão e distribuição de recursos;
- Estabelecimento de metas educacionais;
- Avaliação do processo educativo;
- Formação continuada dos profissionais;
- Autorização para abertura e fechamento de turmas;
- Autorização para funcionamento de salas anexas e designação de unidades;
- Lotação e remoção de servidores;
- Atribuição de aulas;
- Gestão do transporte escolar;
- Fornecimento e gestão dos recursos da merenda escolar;
- Definição de critérios para matrícula e organização de turmas;

Controle e Participação Social:

- Apoio ao Conselho Municipal de Educação;
- Gestão do Conselho do FUNDEB;
- Prestação de contas;

- Transparência administrativa;
- Realização de consultas públicas;
- Promoção de conferências e fóruns municipais;

Garantias Educacionais:

- Acesso e permanência escolar;
- Combate à evasão escolar;
- Promoção de inclusão educacional;
- Direitos de aprendizagens;
- Fornecimento de atendimento educacional especializado com garantia da confecção do PEI e PAEE;
- Monitoramento dos indicadores;
- Avaliação institucional;
- Suporte pedagógico às escolas;
- Avaliação de desempenho;

Gestão Administrativa e Estratégica:

- Decisões estratégicas sobre a rede municipal;
- Aprovação de projetos e programas escolares;
- Autorização para alterações estruturais nas unidades;
- Definição do quadro de pessoal;
- Estabelecimento de normas e procedimentos;
- Gestão orçamentária;
- Aprovação de despesas e investimentos;
- Captação de recursos;
- Articulação com outros setores;
- Gestão de licitações e contratos;
- Coordenação do censo escolar;
- Planejamento estratégico;
- Capacitação das equipes;
- Modernização e inovação da gestão;



- Correção de rumos quando necessário;

6. COMPROMISSOS

- Garantia de educação pública de qualidade;
- Gestão eficiente e transparente dos recursos;
- Promoção do desenvolvimento educacional;
- Formação cidadã;
- Equidade no acesso e garantia de permanência escolar;
- Busca contínua pelo sucesso educacional dos estudantes.

Esta carta de serviços está sujeita a atualizações conforme necessidades da rede municipal de ensino e alterações na legislação vigente.